

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 14/04/2025 (na qualidade de substituto legal do Presidente - Despacho n.º 6709/2023, de 21 de junho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a disciplinar de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é externo e é aberto ao abrigo do instrumento de financiamento FCT-Tenure - 1.ª Edição - com a referência 2023.12612.TENURE.032.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Referência do concurso: PRPD/3/2025

2 – Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor na área disciplinar ou área afim daquela para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5.4 - Por se subordinar ao Programa/instrumento de financiamento FCT-Tenure, e estar dependente da obtenção do mesmo, o presente concurso obedece aos condicionamentos aí estabelecidos e designadamente ao seguinte:

5.4.1 - O concurso é especialmente direcionado para candidatos com o seguinte perfil:

Doutoramento em Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade, ou numa área estreitamente relacionada, obtido numa instituição de ensino superior de reconhecido prestígio. Deve possuir um percurso de investigação sólido, comprovado por publicações em conferências e revistas científicas de referência.

É exigida especialização numa área específica da contabilidade, auditoria ou fiscalidade, como Contabilidade Financeira, Auditoria Financeira, Auditoria Fiscal ou Fiscalidade Portuguesa. O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade para lecionar, de forma eficaz, uma variedade de unidades curriculares nestas áreas, tanto ao nível de licenciatura como de mestrado. Espera-se, ainda, um compromisso com métodos de ensino inovadores e uma abordagem centrada no estudante. O(a) candidato(a) deve evidenciar capacidade para colaborar com colegas em projetos de investigação e contribuir para um ambiente departamental positivo e inclusivo.

Deverá também apresentar potencial para assumir diferentes funções organizacionais dentro do departamento, tais como a participação em comissões ou a coordenação de cursos. São valorizadas ligações sólidas com o setor empresarial, ou experiência profissional relevante, bem como a capacidade de integrar aplicações do mundo real nos conteúdos académicos.

A necessidade de contratação de um professor adjunto nesta área científica decorre da intenção de expandir o portefólio de investigação do departamento e reforçar a sua reputação em áreas específicas da contabilidade, auditoria e fiscalidade. Pretende-se também colmatar a lacuna existente entre o meio académico e o mundo empresarial, através da integração de um profissional com experiência relevante e boas ligações ao setor. Esta contratação constitui, ainda, uma oportunidade para fomentar a colaboração interdisciplinar com outros departamentos e com o Centro Bio da BLC3, permitindo abordar desafios complexos que exigem uma abordagem integrada e multidisciplinar. Reflete também o compromisso do departamento com a diversidade do corpo docente, proporcionando aos estudantes modelos inspiradores provenientes de diferentes origens e perspetivas.

O(a) candidato(a) selecionado(a) desempenhará um papel fundamental no avanço da missão académica e científica do Departamento de Ciências Empresariais da ESTGOH, contribuindo para o seu crescimento e prestígio no seio do IPC e da comunidade académica em geral.

5.4.2 - Ao presente concurso apenas podem ser opositores doutorados que tenham usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa Instituição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (Instituições tal como descrito no Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio);

5.4.3 - Não podem ser opositores ao concurso doutorados que sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, e sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.

6 – Formalização de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no link https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (PDF), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais. A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena do trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 Documentos a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao Diário da República em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue, ainda, em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Cópias dos certificados de habilitações;
- g) Documento comprovativo de que tenha usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa instituição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, numa data anterior à publicação do respetivo edital;
- h) Declaração de compromisso do candidato a atestar não ser titular de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, e/ou sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira;
- i) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato PDF ou zip.

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na

documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital.

6.5 – Todos os documentos da candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.7 - Nos casos em que o júri tenha dúvidas sobre comprovativos entregues pelos candidatos pode solicitar informação complementar, conforme previsto no artigo 26.º do RCCPIP.

6.8 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.9 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital.

8.3 - A classificação final de cada candidato é obtida através da seguinte metodologia:

a) Cada elemento do júri pontua individualmente cada candidato através da aplicação no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital;

b) Cada elemento do júri calcula a classificação final de cada candidato, expressa na escala de 0 a 100 pontos, através da seguinte fórmula: $CF = 0,7 \times CTC + 0,2 \times CP + 0,1 \times COAR$, onde:

CF: classificação final;

CTC: classificação da componente técnico-científica e profissional, obtida através do ponto I do formulário, expressa na escala de 0 a 100 pontos;

CP: classificação da componente pedagógica, obtida através do ponto II do formulário, expressa na escala de 0 a 100 pontos;

COAR: classificação da componente organizacional e outras atividades relevantes, obtida através do ponto III do formulário, expressa na escala de 0 a 100 pontos.

c) A classificação final de cada candidato é obtida através da média aritmética simples das classificações finais calculadas por cada elemento do júri.

d) A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 - Em caso de empate na classificação final, utilizam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Classificação mais elevada da componente técnico-científica;

b) Classificação mais elevada da componente pedagógica;

c) Classificação mais elevada na componente organizacional e outras atividades relevantes;

d) Classificação final mais elevada sem considerar limites máximos.

8.4.1 - Na aplicação dos critérios de desempate indicados, as classificações da componente técnico-científica, da componente pedagógica, da componente organizacional e outras atividades relevantes, e final sem considerar limites máximos de cada candidato empatado, obtêm-se através da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada elemento do júri.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

10 – Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Fernando Paulo Marques de Carvalho, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa

Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

Teresa Cristina Pereira Eugénio, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Cristina Maria Gabriel Gonçalves Gois, Professora Coordenadora do Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra

Vera Lúcia Mendes da Cunha, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Sandra Maria Galdes Alves, Professora Coordenadora do Instituto de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro

Bruno José Machado de Almeida, Professor Coordenador do Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes

ANEXO I

I. Componente técnico-científica e profissional

Ponderação de 70% na classificação final

Dimensão	Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
Formação académica	1	Doutoramento na área de Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade	por doutoramento	20	20
Produção técnico-científica área de Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade	2	Autor ou coautor de artigo em revista indexada no 1.º decil do Journal Citation Report (JCR) ou do SCImago Journal Rank (SJR)	por artigo	14	70
	3	Autor ou coautor de artigo em revista indexada no 1.º quartil do JCR ou do SJR (não contabilizado em item anterior)	por artigo	10	
	4	Autor ou coautor de artigo em revista indexada no 2.º quartil do JCR ou do SJR (não contabilizado em item anterior)	por artigo	7	
	5	Autor ou coautor de artigo em revista indexada no 3.º quartil do JCR ou do SJR (não contabilizado em item anterior)	por artigo	2	20
	6	Autor ou coautor de artigo em revista indexada no 4.º quartil do JCR ou do SJR (não contabilizado em item anterior)	por artigo	1	
	7	Autor ou coautor de livro técnico-científico com ISBN	por livro	2	
	8	Autor ou coautor de capítulo de livro indexado na Web of Science (WoS) ou Scopus	por capítulo	1	
	9	Autor ou coautor de artigo em ata de encontro técnico-científico com arbitragem	por artigo	0,5	
	10	Prémio científico	por prémio	2	
		11	Citação de artigo, livro ou capítulo de livro comprovada pela Scopus	por citação	0,01
Participação em projetos e centros de investigação	12	Coordenação de projeto de investigação financiado	por projeto	5	10
	13	Participação em projeto de investigação financiado	por projeto	2,5	
	14	Membro integrado de Centro de Investigação acreditado pela FCT	por ano ou fração	2	
Orientações e júris	15	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	por orientação	3	5
	16	Coorientação de tese de doutoramento (concluída)	por coorientação	1,5	
	17	Membro de júri de provas de doutoramento (exceto orientador)	por júri	1	
Ponderação máxima a considerar					100

II. Componente pedagógica

Ponderação de 20% na classificação final

Dimensão	Item	CrITÉrios	Unidades	Pontos	Máximo
Experiência docente e regências	1	Experiência docente no ensino superior em regime de tempo integral (para colaborações a tempo parcial, considerar a proporção correspondente)	por ano letivo ou fração	2	50
	2	Lecionação de unidades curriculares diferentes na área de Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade em cursos de mestrado	por unidade curricular	2	
	3	Lecionação de unidades curriculares diferentes na área de Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade em cursos de licenciatura	por unidade curricular	1,5	
	4	Lecionação de unidades curriculares diferentes na área de Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSPs) ou Cursos de Especialização Tecnológica (CETs)	por unidade curricular	1	
Orientações	5	Orientação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (concluído/a)	por orientação	2	40
	6	Coorientação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (concluído/a)	por coorientação	1	
	7	Orientação de estágio ou projeto de licenciatura (concluído)	por orientação	1	
	8	Coorientação de estágio ou projeto de licenciatura (concluído)	por coorientação	0,5	
	9	Orientação de estágio de CTeSP ou CET (concluído)	por orientação	0,5	
	10	Coorientação de estágio de CTeSP ou CET (concluído)	por coorientação	0,25	
Júris	11	Membro de júri de avaliação de dissertação, projeto ou estágio de mestrado (exceto orientador)	por júri	1	20
	12	Membro de júri de avaliação de estágio ou projeto de licenciatura (exceto orientador)	por júri	0,5	
	13	Membro de júri de avaliação de estágio de CTeSP ou CET (exceto orientador)	por júri	0,25	
Ações de formação pedagógica	14	Ações de formação pedagógica com pelo menos 15 horas	por ação de formação	1	10
	15	Ações de formação pedagógica com menos de 15 horas	por ação de formação	0,5	
Ponderação máxima a considerar					100

III. Componente organizacional e outras atividades relevantes

Ponderação de 10% na classificação final

Dimensão	Item	Critérios	Unidades	Pontos	Máximo
Participação em órgãos de governo e de gestão	1	Membro do Conselho Científico ou Conselho Técnico-Científico	por ano ou fração	2	40
	2	Membro do Conselho Pedagógico	por ano ou fração	1,5	
	3	Membro da Assembleia de Representantes ou Conselho de Escola	por ano ou fração	1	
Coordenação de unidades científico-pedagógicas	4	Presidente de departamento	por ano ou fração	3	60
	5	Vice-Presidente de departamento	por ano ou fração	1	
	6	Coordenador de área científica ou área científica e curricular	por ano ou fração	2	
	7	Coordenador de curso de mestrado	por ano ou fração	3	
	8	Vogal de comissão coordenadora de mestrado	por ano ou fração	2	
	9	Diretor de curso de licenciatura	por ano ou fração	3	
	10	Coordenador de CTeSP	por ano ou fração	2	
11	Coordenador de CET	por ano ou fração	2		
Participação em júris e comissões	12	Membro de júri ou responsável de provas de concurso de acesso e ingresso de estudantes (maiores de 23 anos; concursos especiais; estudantes internacionais; dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados; mudança de par instituição/curso e reingresso; mestrados; CTeSPs; CETs)	por júri	0,5	20
	13	Membro de júri de reconhecimento específico	por júri	0,25	
	14	Membro de júri de reconhecimento de nível	por júri	0,15	
	15	Membro de comissão encarregue da acreditação de mestrado ou licenciatura em funcionamento	por ciclo de estudos	2	
	16	Membro de comissão encarregue de acreditação de novo mestrado ou licenciatura	por ciclo de estudos	2	
	17	Membro de comissão encarregue da criação de novo CTeSP ou CET	por ciclo de estudos	1	
18	Membro da comissão encarregue da criação de curso de pós-graduação	por curso	1		
Ponderação máxima a considerar					100